

CARTILHA

Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais - **LGPD**



2^a Edição - Março/2025

PREVI-RIO

R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
Rio de Janeiro - RJ

Acesse



Índice

- 01.  O que é a LGPD? 05
- 02. Fundamentos 06
- 03. Princípios 07
- 04. Definições Importantes 08
- 05. Direitos dos Titulares de Dados 10
- 06. Responsabilidades 12
- 07. Considerações Finais 13
- 08. Contatos para Dúvidas 14



Bem-vindo(a),

Esta cartilha é uma ferramenta essencial para que todos os servidores compreendam e implementem as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados. Nosso objetivo é assegurar que cada servidor esteja bem informado sobre como tratar dados pessoais de maneira segura e em conformidade com a legislação vigente.

01. O que é a LGPD?

A Lei nº 13.709/2018, ou LGPD, como é conhecida, é a legislação brasileira que regulamenta o tratamento de dados pessoais. Ela visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos indivíduos, estabelecendo regras claras para a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais. A LGPD aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados pessoais, realizada por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.





fundamentos

A disciplina da proteção de dados pessoais tem como **fundamentos**:

- I**- o respeito à privacidade;
- II**- a autodeterminação informativa;
- III**- a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV**- a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V**- o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI**- a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- VII**- os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.



03. Princípios

- **Finalidade:** Tratar dados pessoais apenas para finalidades específicas e legítimas.
- **Adequação:** Garantir que os dados pessoais sejam adequados e relevantes para a finalidade de tratamento.
- **Necessidade:** Limitar o tratamento ao mínimo necessário para atingir a finalidade.
- **Transparência:** Informar ao titular dos dados sobre o tratamento realizado e suas finalidades.
- **Segurança:** Adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais.
- **Prevenção:** Adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- **Não Discriminação:** Evitar a utilização de dados pessoais para práticas discriminatórias.

04. Definições Importantes

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

- Informações que identificam ou tornam identificável uma pessoa, como nome, endereço, CPF, e-mail, entre outros.

O QUE SÃO DADOS SENSÍVEIS?

- Dados pessoais que revelam aspectos sensíveis como origem racial, convicções religiosas, opiniões políticas, saúde, vida sexual, e dados genéticos.

O QUE É TRATAMENTO DE DADOS?

- Qualquer operação realizada com dados pessoais, como coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e exclusão.



04. Definições Importantes

QUEM É O TITULAR DOS DADOS?

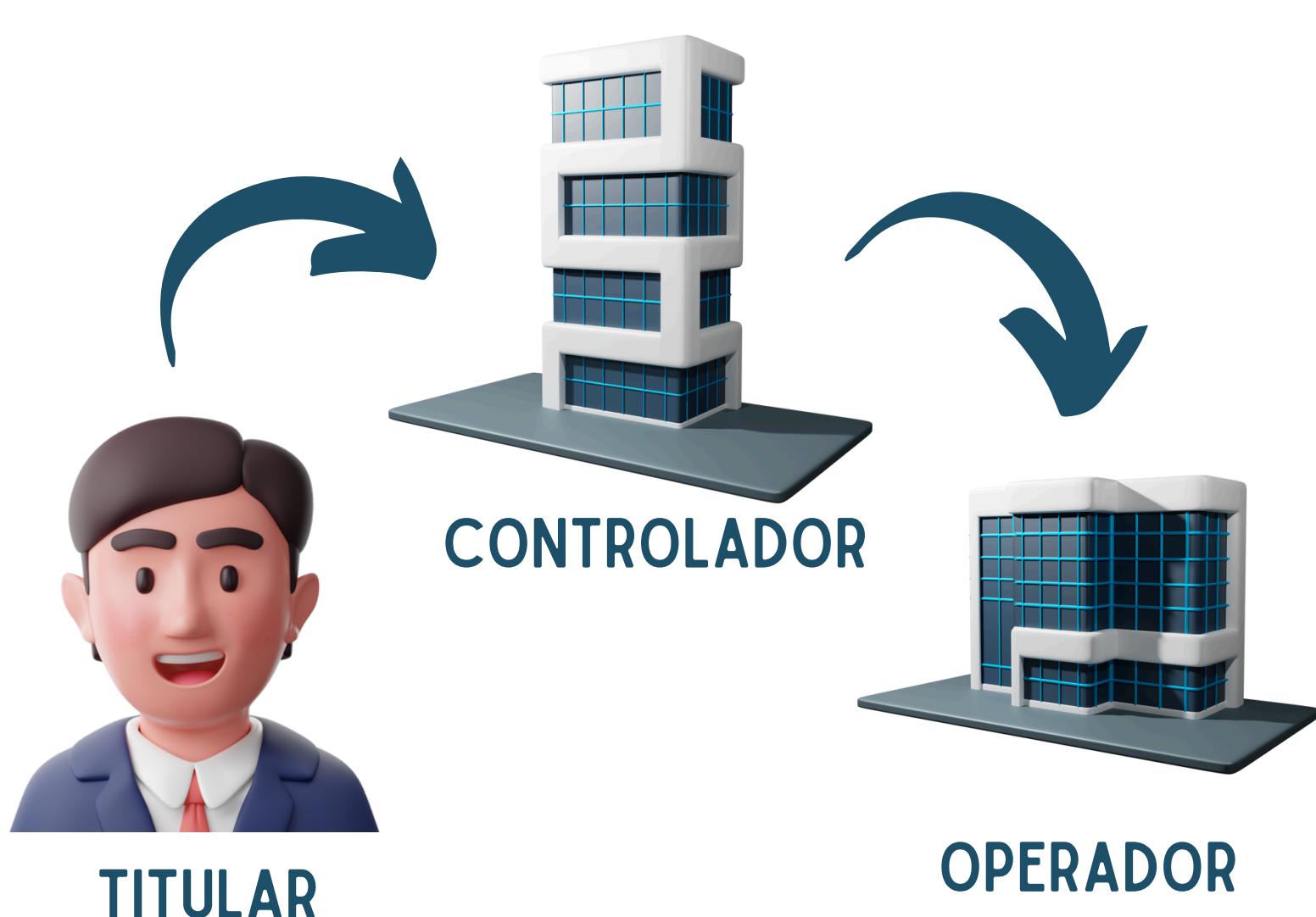
- Pessoa natural a quem os dados pessoais se referem.

QUEM É O CONTROLADOR?

- Pessoa natural ou jurídica que toma as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

QUEM É O OPERADOR?

- Pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.



05. Direitos dos Titulares de Dados

Entre os direitos assegurados aos titulares dos dados, destacam-se:

- ✓ O direito de acesso aos dados pessoais coletados;
- ✓ A possibilidade de correção e dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- ✓ A anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos
- ✓ A informação sobre entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.





A implementação da LGPD exige que as organizações adotem medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais, além de designarem um encarregado pelo tratamento dos dados. A conformidade com a LGPD não apenas evita sanções e multas, mas também fortalece a confiança dos cidadãos usuários, promovendo um ambiente digital mais seguro e ético.

06. Responsabilidades

Todos que participam em qualquer etapa do tratamento de dados pessoais se tornam responsáveis por esses dados!

ATENÇÃO



O servidor pode ser responsabilizado com sanções administrativas, civis e penais pelo tratamento inadequado de dados pessoais.

Por isso, é importante coletar e tratar apenas aqueles dados pessoais estritamente necessários à finalidade para a qual se destinam, buscando sempre a minimização de dados e o atendimento aos princípios da necessidade, finalidade e adequação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proteção de dados pessoais é uma responsabilidade compartilhada por todos os servidores do PREVI-RIO. Ao seguir estas diretrizes e cumprir com a LGPD, você ajuda a garantir a privacidade e a segurança dos dados dos cidadãos e contribui para a integridade e confiança no trabalho realizado pelo Instituto.

Agradecemos pela sua colaboração e compromisso com a proteção de dados pessoais.



07. Contato para Dúvidas



Caso tenha dúvidas sobre a LGPD ou sobre a proteção de dados pessoais, entre em contato com o e-mail do Encarregado de Proteção de Dados do Previ-Rio:



encarregadodedados.previrio@prefeitura.rio



Rio

P R E F E I T U R A

PREVI-RIO